

Prefeitura Muncipal de Sentrardim
Jéssica Chemand de Recha
Director de Cabination
Matrícula 41/6925

PORTARIA Nº 242, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 287, de 20 de abril de 2021,

RESOLVE:

DISPOR SOBRE OS INSTRUMENTOS OFICIAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A INSPEÇÃO E SUPERVISÃO NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de padronizar modelos e oficializar os documentos para uso do Serviço de Inspeção Municipal – SIM no decorrer de suas ações fiscais, e na aplicação de medidas e sanções, bem como na defesa e no sistema recursal, em acordo com o Decreto Municipal nº 4.018, de 16 de julho de 2021, e

Considerando a necessidade de atualizar e complementar a Portaria nº 22, de 18 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar complementarmente os termos e autos oficiais que compõem o processo administrativo, de suporte às ações de inspeção e de sanções no âmbito de atuação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Aprovar os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Intimação;

Anexo II - Termo Aditivo;

Anexo III - Termo de Revelia;

Anexo IV – Termo de julgamento de Auto de Infração (Parte 1: Auto de Infração Procedente e Parte 2: Auto de Infração Improcedente);

Anexo V – Auto de Apreensão, suspensão, Interdição, liberação, Condenação e Inutilização;

Anexo VI – Relatório de Instrução para julgamento em 1ª Instância.

Art. 3° Todos os termos, autos e relatórios deverão ser emitidos em 03 (três) vias, sendo uma para o estabelecimento, um para o respectivo processo do SIM e o terceiro para arquivo e controle do SIM;

Art. 4° O SIM deverá criar sistema ou metodologia interna, informatizada ou não, para organização e controle dos documentos, acompanhamentos, processos e sanções geradas.

Art. 5º Os prazos para recursos ou contestação começam a correr de forma ininterrupta, a partir da data da cientificação oficial, ou seja, pela tomada de

Bon jardia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

conhecimento do respectivo termo ou relatório pelo autuado ou responsável legal do estabelecimento, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

- § 1º O estabelecimento poderá, no prazo previsto em regulamentos específicos já publicados ou em acordo com o constante no corpo do respectivo termo ou auto, protocolizar a defesa ou contestação do documento contra ele emitido.
- § 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
- **Art. 6º** O conjunto das peças do processo como Autos, Termos, Defesas, Laudos, Relatórios, entre outros insertos, constituem os autos que contêm os atos processuais.
- Art. 7° Fica revogado o ANEXO V, da Portaria nº 22, de 18 de janeiro de 2022;

Art. 8º Esta Portaria e seus anexos entrarão em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 02 DE AGOSTO DE 2022.

Paulo Vieira de Barros

Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL .

ANEXO I

TERMO DE INTIMAÇÃO

TERMO DE INTIMAÇÃO nº	1
Às horas de/, no exercício da fa Lei Complementar n° 287, de 20 de abril de 2021, regulament 4018, de 16 de julho de 2021, Lavrei este Termo	tada pelo Decreto n' para a empresa, registrada no
Serviço de SIM nº, CNPJ / CPF nºsituada	
enquadramento no Inciso (s) do(a)	Devido ac
observando as seguintes	irregularidades:
Ficando o estabelecimento ciente que deverá cumprir o dispo dias, a contar da data de emissão deste Ter sujeito às demais sanções cabíveis.	sto no período de mo, estando então
Do que, para constar, lavrei o presente Termo de Intimação, em to por mim e pelo autuado ou testemunhas, entregando a primeira vido estabelecimento.	rês vias, assinadas ia ao representante



Fica o(a) intimado ciente de que poderá apresentar, junto ao Serviço de Inspeção Municipal, solicitação de ampliação de prazos, defesa ou argumentação escrita, acompanhada das provas que entender necessárias, dentro do período determinado neste Termo de Intimação.

	Bom Jardim	de	de
Servidor	responsável pela lavratura do Auto	(nome, as	ssinatura e carimbo)
Intimado ou CPF Testemunhas:	/ representante (nome, assinatura)		Identidade
Identidade ou CPF	Nome e assinatura		
Identidada ou CDE	Nome e assinatura		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II

EA	TERMO ADITIVO Nº	
Docur	mento de Referência: Auto de Infração n.º	
	esso n ^o :	
IDENT	ΓΙFICAÇÃO DO INTERESSADO:	
	Social ou Nome:	
SIM N		
Ender	eço:	
CNPJ	ou CPF:	
materia Onde	, Médico(a) Veterinário(a), Cargo nário Oficial, Matrícula nº, no exercício da fiscalização do Complementar nº 287 /21, regulamentada pelo Decreto 4018/2021, cor al no documento acima referenciado e promovo a devida correção para	statei erro
		- 16
		· ½
Leia-s		
Leia-s		
Leia-s		
Leia-s	e:	
Leia-s		
Leia-s	e:	

Ratifico os demais dizeres do referido documento.

Fica o interessado cientificado de que tem o prazo máximo de 10 (dez) dias, para encaminhar a defesa por escrito, acompanhada das provas que entender necessárias, à representação do Município.

Após o encaminhamento da defesa, ou vencido o prazo para tal, os autos serão julgados pela Autoridade Julgadora e o interessado receberá a respectiva Notificação, informando-lhe das decisões tomadas.



Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e: () Encaminhado ao autuado por Aviso de Rece	bimento (AR) dos Correios.	i
() O autuado recebeu uma via deste documento	o em/	
Assinatura do Médico Veterinário Oficial:	(accipature a coriush a)	
	(assinatura e carimbo)	
Assinatura do Interessado:		
identidade)	(nome e documento de	



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III

TERMO DE REVELIA

Processo nº:	
Auto de Infração nº:	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:	
Razão Social ou Nome:	
SIM N°:	
Endereço:	
Bom Jardim / RJ	
	•
CNPJ ou CPF:	
Findo o prazo de que trata o Artigodo Decretotenha apresentado defesa escrita ao Auto de Infração acim considerado REVEL .	_, sem que o interessado na referido, é o autuado
Médico Veterinário Oficial / Coordenador:	
	(assinatura e carimbo)
Bom Jardim,dede 2	20



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

ANEXO IV

PARTE 1: TERMO DE JULGAMENTO – AUTO DE INFRAÇÃO

PROCEDENTE

TERMO DE JULGAMENTO EN	/I PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº	/SIM/ 20
Processo nº:	Auto de Infração	
nº:		
Autuado:		
SIM Nº:	CNPJ/CPF:	
Endereço:		F
Em decorrência da lavratura do	o Auto de Infração nº	contra o
estabelecimento em epígrafe, consid	derando o disposto no Art	do Decreto
4018/21, a regularidade dos procedi	mentos fiscais, a garantia do am	plo direito a defesa
e do contraditório e tudo o mais qu	ue dos autos consta, acolho o	parecer contido no
RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PA	RA JULGAMENTO nº	, e
decido:		- 12-
I - Julgar procedente o Auto de	Infração nº,	pela irregularidade
,		infringindo
	(dispositivo legal);	
II – Aplicar, como sanção adm	inistrativa, (multa/advertência)	no valor de R\$
(valor por extenso), o	com fulcro no(s) Art	
Inciso(s)		
de 2021.		
III - Aplicar, como sanção administr	ativa (outras sanções prevista	ns EM LEI, quando
for o caso).		
Notifique-se o autuado, na forma da	a lei, encaminhando-lhe cópia d	lesta decisão e do
relatório de instrução, intimando-o a	cumprir as exigências no prazo l	egal ou, em caso



de discordância, recorrer à instância superior, no prazo previsto no Art. do Decreto 4018/21 e Lei Complementar nº 287/21.

Em caso de recolhimento da multa, o autuado deverá encaminhar comprovante de quitação do débito à representação da Secretaria de Agricultura. A não comprovação do recolhimento ensejará a inscrição na Dívida Ativa do Município, em conformidade com o Código Fazendário Municipal.

-			
	Coordenador SIM		
Bom Jardim,	de	de 20_	-
() Encaminhado ao autuado po	r Aviso de Recebimento	(AR) do	os Correios.
() O autuado recebeu uma cópia	a deste documento em _		· '
Assinatura do Autuado:			
(nome e documento)			



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

ANEXO IV

PARTE 2: TERMO DE JULGAMENTO – AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE

TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº			/SIM/ 20	
Processo nº:nº:		Auto de Infração		
Autuado:				
SIM N°:	CNPJ/CPF:			
Endereço:			÷	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº contra o
estabelecimento em epígrafe, considerando o disposto no Art do Decreto
4018/2021, considerando as informações constantes no processo
n°e o que dispõe a Lei Complementar nº 287 de 2021, o
parecer contido no RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PARA JULGAMENTO nº
, e decido:
I - Julgar improcedente o auto de infração nº;
II – Cancelar o Auto de Infração supracitado.
Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do
relatório de instrução.
Diretor do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal
Bom Jardim, de de 20
() Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.
() O autuada rasabau uma cánia dasta dasumente em
() O autuado recebeu uma cópia deste documento em//
Assinatura do Autuado:
(nome e documento)



ANEXO V

AUTO DE APREENSÃO, SUSPENSÃO, INTERDIÇÃO, LIBERAÇÃO, CONDENAÇÃO E INUTILIZAÇÃO

	N°
40	Razão social:
,AÇ	Endereço:
IFIC	CNPJ / CPF:
IDENTIFICAÇÃO	Classificação: SIM n°
De	scrição da Ocorrência e Enquadramento da Infração (Artigo / Legislação utilizada):
AD	ENQUADRAMENTO DA PENALIDADE CONFORME LEI COMPLEMENTAR 287/2021
ENALIDAD	() Apreensão Cautelar/ fiel depositário () Apreensão (com inutilização)
PEN,	() Interdição () Depósito () Condenação () Inutilização
	Neste ato fica () Apreendido () Liberado
0 /	Bens/Produtos/insumos apreendidos:
NS	Nome do depositário / Responsável:
APREENS	Fiel depositário: O Próprio () Outro(s) () neste caso Descrever:
A	Tempo determinado EM CASO DE APREENSÃO CAUTELAR:
	CPF: Função na empresa:
	Neste ato fica () Interditado () Desinterditado
٩ÇÃO	Os Bens () Produtos() insumos () conforme descritos:
IBERA	
INTERDIÇÃO / LIBE	
INTE	Interdição Parcial() Total()Descrição:
	Tempo Determinado () Indeterminado () Descrição:



	T .		12		
	Bens/Produtos/insumos		Condenados:		
	3 300				
			*		
_	1				
Ã	Doggrica do (a) Mating (a)				
AC	Descrição do(s) Motivo(s):				
1					
ONDENAÇÃO /INUTILIZAÇÃO					
13					
15	*				
Ä	Inutilizados no local ()	aproveitament	o condicional ()		
Ą	Destinado(s) para	Inutilização em outro estabelecia			
I H	Forma da inutilização ou apro	veitamento condicional: (Descriç	ão)		
9	~				
	ATENÇAO: Os Bens/Pro	dutos/insumos Condenados	não podem ser		
0	comercializado(s), devol	vido(s), reprocessados,	aproveitados ou		
	transferido(s), salvo mediante autorização do Responsável pelo SIM. ATENÇÃO: Os Bens/Produtos/insumos condenados só poderão ser				
ATENÇÃO: Os Bens/Produtos/insumos condenados só poderão destinados à inutilização em outro estabelecimento mediante p					
	conhecimento do Responsá	elli outro estabelecimento	mediante prévio		
	conhecimento do Responsável pelo SIM, e caberá ao depositário comprovar o encaminhamento e requerer do estabelecimento de destino laudo ou				
	declaração do ato de inutiliz	ação.	destillo laddo ou		
	Carimbo e nome legível da	Nome legível do Autuado ou	CPF:		
SSINA	autoridade autuante	responsável	OIT.		
SSI		·			
Ř	Assinatura:	Assinatura	Data :		
1a \	via Autuado 2ª via Processo 3ª	L			
' '	Na Mariado 2 Mariadesso 3	via arquivo Siivi	- t _{tt}		
Tes	stemunha se necessário (nome	e assinatura)	*		
		CDE			



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PARA JULGAMENTO EM 1ª

INSTÂNCIA		
1. Processo nº:	Assunto:	Auto de Infração
2. Razão Social ou Nome do interessado:		
3. Registro SIM N°:		
4. Dos fatos: O auto de infração fora lavrado en Veterinário oficial	contra a interessa les conforme Auto d ecebimento pelo Cor ém foram lavrados d emitidos, por exemp	ada pela l <u>e Infração)".</u> A , por meio de <u>rreio, conforme</u> os <u>olo, Termo de</u>
5. Base Legal/Artigos infringidos: Artigo(s) Decreto 4018/2021, e outros:		(combinado com
6. Histórico do autuado: A autuada é <i>(reincide</i> histórico de infrações anexado ao presente prod	<u>nte ou primária),</u> con	nforme consulta ao
7. Da defesa: A interessada apresentou defesa prazo estabelecido no artigo da Lei Compl considerada tempestiva, e argumenta que:	no dia ementar n° 287/202	, atendendo o 1, portanto
OU A interessada apresentou defesa no dia prazo estabelecido no artigo da Lei Com considerada intempestiva OU a interessada nã considerada revel, conforme Termo de Revelia.	plementar n°287/20	21 portanto é
8. Do	4	mérito:
9. Conclusão:		
10. Proposição da sanção:		



Lei: (e combinação se houver)	Classificação da infração (lei Complementar 287/21	Infração	Valor da Multa
Artigo: Inciso:	(Leve, Moderada, Grave, Gravíssima)	(Descrição da infração conforme Auto de Infração)	% do valor máximo = R\$
Inciso: Moder Grave,	(Leve, Moderada, Grave, Gravíssima)	(Descrição da infração conforme Auto de Infração)	% do valor máximo = R\$
		Total:	R\$

13. Bom Jardim	Relator / Carimbo:		